



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI

N.º: 019

LEI MUNICIPAL Nº. 2.793 – 24/06/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.754 DE 07/12/2015, QUE ELEVA SUBVENÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

Adriana A. Albuquerque
Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

Art. 1º - Fica aberta a dotação especificada nesta Lei, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nela indicada e quando se fizer necessário, o seguinte crédito suplementar:

- ACIA - Associação Comercial e Industrial de Arcos/SEBRAE:
R\$50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei serão a redução de despesa e/ou superávit financeiro – 02-06-12-362-1232-139-3350.43.

Art. 3º - A abertura de crédito suplementar definida nesta Lei não afeta a meta fiscal prevista para 2016, conforme definida na Lei Municipal nº 2.753/2015.

Art. 4º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 2.766 de 19/01/2016.

Arcos, 24 de junho de 2016.



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal